

Compliance

 ELOGROUP

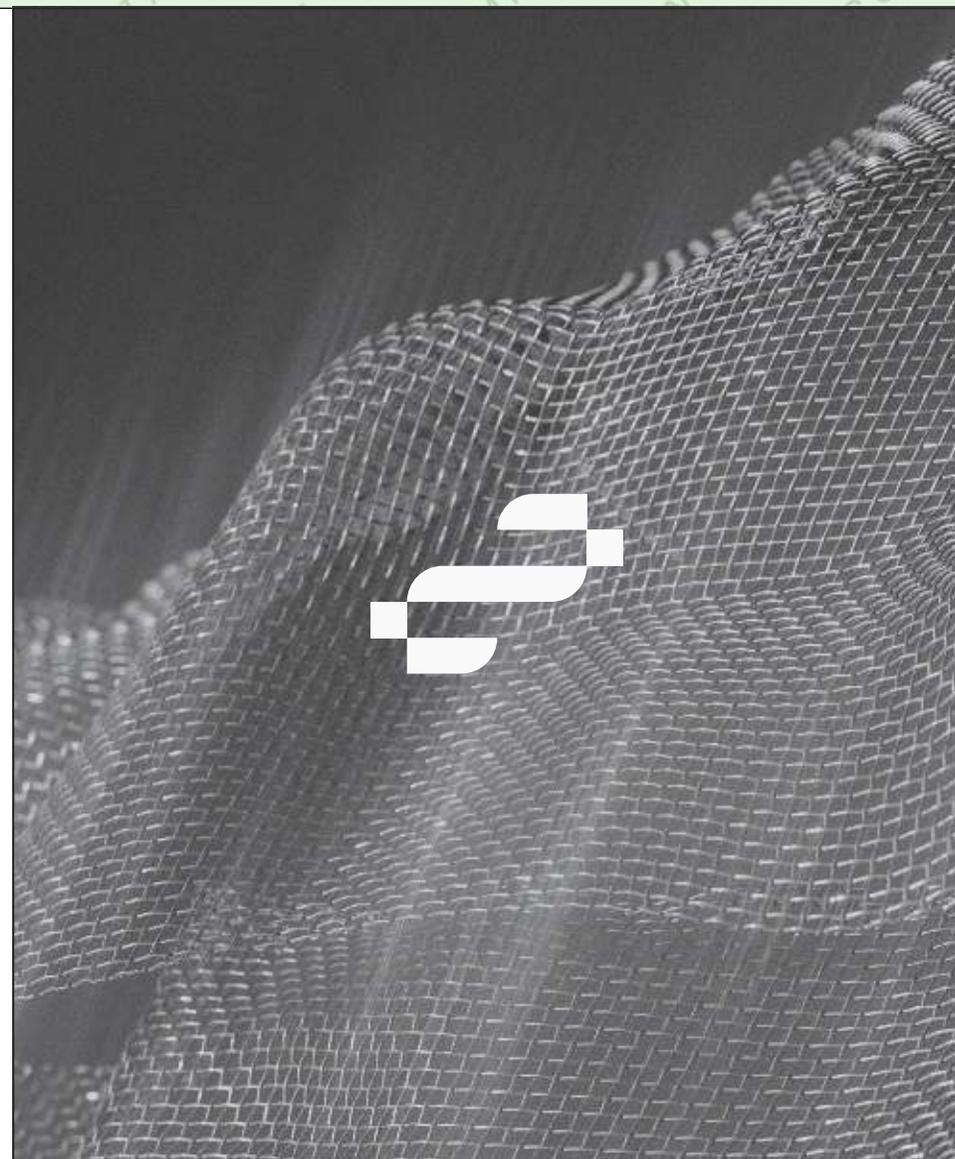
Código de Conduta Ética

EloGroup

Atuamos desde 2007 na transformação das organizações com as quais trabalhamos, auxiliando-as a obter resultados de excelência e a crescer de maneira sustentável.

Agimos alinhados com nossos clientes para criar soluções de alto impacto para seus problemas de gestão, tecnologia e analytics, ajudando-os a conquistar seus objetivos e metas.

Para continuarmos crescendo enquanto empresa de referência, devemos balizar nossas condutas diante dos preceitos éticos previstos neste código, uma ferramenta importantíssima de comunicação interna e externa, entre todos nós e a sociedade.





MENSAGEM DO CONSELHO DE ÉTICA

Para sermos reconhecidos pela integridade de nossas práticas, cada um de nós deve assumir a responsabilidade e o compromisso de agir em conformidade com as normas brasileiras e estrangeiras e com as diretrizes contidas neste Código de Conduta Ética. Nossa união se faz em torno dos valores, desafios e propósitos que compartilhamos enquanto empresa, que prezam pela ética, responsabilidade, respeito e empatia com o próximo, cooperação e colaboração como forma de crescimento pessoal e coletivo e pela capacidade técnica e desejo de transformar. Convidamos a todos para exercer e vigiar a observância dos nossos valores e princípios no nosso dia a dia. A ética é fundamental para a construção de uma trajetória de sucesso.





A QUEM ESSE CÓDIGO SE APLICA

Este código deve ser respeitado por todos os sócios, empregados, investidores, fornecedores e prestadores de serviços, bem como todos aqueles que, de forma individual ou coletiva, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, atuem a favor da empresa, seja de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente. As equipes de Compliance e de RH e os gerentes da EloGroup são responsáveis por garantir a disponibilização deste código para todos os sócios e colaboradores, bem como prezar pela aplicação e cumprimento de nossas políticas.

O Código de Conduta Ética não está sujeito à renúncia ou exceção, ainda que em razão de quaisquer demandas, comerciais ou competitivas. Desta forma, nenhum sócio ou colaborador dispõe de autoridade para agir ou solicitar ação que viole as diretrizes aqui dispostas. Nossa integridade depende de cada um de nós.



O Código

O Código de Conduta



Para que juntos possamos construir a empresa que sempre sonhamos em trabalhar, as diretrizes e orientações deste código estão divididas em três áreas, organizadas de acordo com o público alvo de nossas condutas:



O JEITO ELOGROUP DE SER

Aborda questões relativas ao ambiente interno da EloGroup



DESTRAVANDO POTENCIAIS

Trata sobre o relacionamento com nossos clientes, parceiros e fornecedores



RESPONSABILIDADE ÉTICA

Retrata nosso compromisso com a sociedade, através do cumprimento de normas internas e legislações externas.

O jeito EloGroup de ser

PARTE 1

O jeito EloGroup

PARTE 1

Nosso desafio é seguir construindo a empresa que sempre sonhamos em trabalhar e, para isso, respeito ao próximo, apreço pela diversidade, cordialidade, empatia e profissionalismo são essenciais.

Na EloGroup, temos um compromisso com os indivíduos em todas as suas particularidades.

Ser EloGrouper é ser honesto, ético e parceiro!



Relacionamento interpessoal

A EloGroup se caracteriza por possuir um ambiente leve, pois acredita que essa é a forma mais propícia para que os colaboradores demonstrem todo seu potencial. Isso somente é possível quando temos um ambiente de confiança e respeito mútuo.



O QUE DEVEMOS

- Valorizar o relacionamento respeitoso;
- Buscar meios para propiciar um bom clima organizacional, criando e mantendo um ambiente de trabalho saudável e de colaboração nas relações profissionais e interpessoais;
- Valorizar as pessoas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional;
- Respeitar as diferenças individuais, repudiando qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, posição social e origem social;



O QUE NÃO DEVEMOS

- Usar gestos, palavras, orais ou escritas, comportamentos que exponham os colaboradores a situações humilhantes ou constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física.

Assédio moral e sexual

O assédio moral consiste na repetição de palavras, gestos e/ou comportamentos habituais que expõem o colaborador a situações humilhantes e/ou constrangedoras, capazes de lhe causar ofensa à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-lo de suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho. O assédio sexual caracteriza-se por constranger alguém, mediante palavras, gestos ou atos, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual. É caracterizado ainda que ocorra uma única vez e mesmo que os favores sexuais não sejam entregues pelo assediado. O assédio moral e sexual atingem ambos os sexos e todas as raças, etnias, classes e origens sociais. Nós da EloGroup repudiamos qualquer situação de assédio moral ou sexual.



O QUE DEVEMOS

- Incentivar as boas relações de trabalho e o cooperativismo;
- Denunciar situações de assédio moral e sexual através do Canal de Denúncias;



O QUE NÃO DEVEMOS

- Sonegar informações úteis a um colaborador para a realização de suas tarefas ou para induzi-lo ao erro;
- Perseguir as decisões de um colaborador ou criticar o seu trabalho de modo exagerado ou injusto;
- Agredir verbalmente, dirigir gestos de desprezo, alterar o tom de voz ou ameaçar com outras formas de violência física;
- Pressionar para o colaborador não exerça seus direitos estatutários ou trabalhistas;
- Insinuar, de forma explícita ou velada, afirmações de caráter sexual;
- Importunar e perseguir qualquer colaborador e cliente; atribuir apelidos pejorativos aos colegas de trabalho;
- Fazer ameaças, de forma velada ou explícita, de represálias, como a perda do emprego.

Saúde e segurança

São necessidades básicas de qualquer colaborador a saúde e a segurança no trabalho. Devemos assegurar um ambiente de trabalho adequado nos nossos escritórios e nos locais oferecidos pelo cliente.



O QUE DEVEMOS

- Minimizar o risco de acidentes e doenças ocupacionais, protegendo a integridade do colaborador no cumprimento das atividades;
- Proporcionar uma infraestrutura que possibilite um ambiente de trabalho saudável, com a disponibilização dos equipamentos necessários, como cadeiras ergonômicas, mesas, banheiros e ar condicionado;
- Quando fora dos Escritórios da EloGroup, o gestor do projeto deve se responsabilizar por avaliar e garantir que a infraestrutura do cliente seja adequada;
- Avaliar a segurança do ambiente de trabalho e tomar as ações necessárias a fim de mitigar os riscos contra integridade dos colaboradores.



O QUE NÃO DEVEMOS

- Deixar de informar ao RH todos os acidentes, ainda que de pouca importância, qualquer comportamento, instalações ou objetos passíveis de comprometer o ambiente de trabalho;
- Deixar de informar ao Administrativo quaisquer danos aos equipamentos e materiais de trabalho;
- Deixar de tomar todas as providências razoáveis para manter o ambiente de trabalho seguro.

Respeito à diversidade

A EloGroup é formada por um quadro de profissionais heterogêneo, diverso na sua formação, raça, religião, orientação sexual, padrão estético e condição social. Somos comprometidos com o respeito à diversidade e valorizamos iniciativas em prol da igualdade no ambiente de trabalho. Os grandes desafios a que nos propomos enquanto empresa exigem que enxerguemos, na pluralidade dos que nos compõem, a necessária complementaridade para o progresso, devendo cada um de nós compreender, respeitar e honrar a diversidade.



O QUE DEVEMOS

- Respeitar a todos, independentemente de sexo, etnia, religião, gênero, orientação sexual, idade, nacionalidade, opinião e posição política e posição e origem social;
- Denunciar situações de preconceitos à área de Compliance;



O QUE NÃO DEVEMOS

- Tomar decisões – incluindo contratações, alocações, benefícios, promoções, medidas disciplinares e rescisões – com base na raça, nacionalidade, religião, orientação sexual, padrão estético, cunho político e posição e origem social de nossos colaboradores;
- Tolerar qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou desrespeito.

Destravando potenciais

PARTE 2

Compromissos EloGroup com clientes, parceiros e fornecedores

PARTE 2

Agir com ética envolve mais do que simplesmente garantir a conformidade com leis e com os regulamentos. Ela envolve o reconhecimento de que nossas decisões afetam os outros. Ao ter isso em mente e aplicar no nosso dia a dia, nós ganhamos o respeito e a confiança dos nossos clientes, fornecedores, parceiros e de outros que são afetados por nossas operações.

Para continuarmos gerando resultados para os nossos clientes, parceiros e fornecedores, devemos:

- Cumprir os prazos, diretrizes e normas em geral estabelecidos em instrumentos contratuais firmados pela EloGroup;
- Fomentar o estabelecimento e manutenção de parcerias que visem resultados positivos para nossos clientes, inclusive no que se refere a ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social, desde que estejam de acordo com os interesses da EloGroup;
- Proteger as informações confidenciais dos fornecedores, clientes e parceiros como se fossem as nossas.

Segurança da informação

A informação pode estar presente em diversas formas, como sistemas de informações, diretórios de rede, bancos de dados, mídia impressa, magnética ou ótica, dispositivos eletrônicos, equipamentos portáteis, microfilmes e ainda por meio de comunicação oral.

Toda informação relacionada às operações da EloGroup, de seus clientes, parceiros e fornecedores, independentemente da forma apresentada ou do meio pelo qual é compartilhada ou armazenada, deve ser utilizada unicamente para a finalidade para a qual foi autorizada.



O QUE DEVEMOS

- Preservar a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações pertinentes à empresa ou aos clientes, parceiros e fornecedores, exceto em situações previstas em lei;
- Responsabilizar-nos pelo uso de sua conta de acesso, pela senha e por outros tipos de autorização de uso pessoal e intransferível, incluindo o acesso a sistemas, ficando terminantemente proibido o compartilhamento de usuário e senhas de acesso;
- Extrair dos sistemas de informação somente dados restritos às necessidades de serviço da empresa, sendo proibido seu uso para fins particulares;
- Utilizar adequadamente os equipamentos de TI disponibilizados para execução de nossas atividades.



O QUE NÃO DEVEMOS

- Utilizar e-mail corporativo em mídias sociais, websites e fóruns de discussão não relacionados aos negócios da EloGroup;
- Utilizar os recursos, infraestrutura, serviços e mão de obra da e EloGroup para fins particulares.

Brindes e presentes

É considerado brinde todo objeto de distribuição gratuita com o objetivo de divulgar a marca de uma organização. Já o presente é todo objeto oferecido a pessoa determinada como sinal de apreciação pessoal. O recebimento ou oferecimento de brindes ou presentes pode causar conflito de interesses pessoais e deveres profissionais.



O QUE DEVEMOS

- Apenas aceitar ou oferecer brindes e presentes que não ultrapassem o valor de R\$100,00 (cem reais);
- Observar as regras da entidade a que os envolvidos estão vinculados;
- Observar os limites impostos pela legislação aplicável quando cabível;
- Submeter os presentes e brindes com valores superiores a R\$100,00 (cem reais), à análise da área de Compliance, caso não seja possível evitá-los.



O QUE NÃO DEVEMOS

- Oferecer ou aceitar brindes e presentes que ultrapassem o valor de cem reais; exceto brindes que não possuam valor comercial e que sejam distribuídos tão somente a título de cortesia.
- Aceitar presentes de quaisquer valores, quando oferecidos por Agentes Públicos.

Responsabilidade ética

PARTE 3



Responsabilidade ética

PARTE 3

Somos uma empresa comprometida com a excelência na entrega de resultados, transparência nas ações e integridade na condução dos negócios.

Desenvolvemos nossas atividades com respeito à dignidade humana e preservação do meio ambiente.

Incentivamos e adotamos as melhores práticas de mercado, aliadas a boa governança, em observância a normas nacionais e internacionais, adotando sempre uma conduta ética e transparente perante a sociedade e ao mercado em que estamos inseridos.



Anticorrupção

Nós da EloGroup prezamos pela transparência, honestidade e integridade nos relacionamentos, seja com o setor público ou com o setor privado. Para cumprirmos com nossos valores em toda as áreas de atuação, é imprescindível sempre agir de forma lícita, com tolerância zero a qualquer tipo de atos ilegais, como corrupção, fraude, recebimento de vantagem indevida, propina ou suborno.



O QUE DEVEMOS

- Cumprir e garantir que nossos parceiros comerciais cumpram com as leis locais e internacionais, incluindo a lei no 12.846/2013 (lei anticorrupção brasileira) e suas regulamentações, o foreigncorruptpracticesact-FCPA (EUA), o UK briberyact (Reino Unido), a OECD anti-briberyconvention, bem como as normas, políticas e procedimentos internos da EloGroup;
- Sempre comunicar às áreas de Compliance e Jurídico a celebração de contratos com o setor público ou privado;
- Denunciar toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência, em observância às política de compliance da EloGroup e as demais normas aplicáveis.



O QUE NÃO DEVEMOS

- Dar, prometer, oferecer ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, tal como dinheiro, doações de produtos, presentes, ingressos, acomodação, refeição, despesas de viagem, ou qualquer outro bem de valor tangível ou intangível;
- Aceitar quaisquer pagamentos oferecidos ou solicitados com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de um procedimento ou uma ação governamental não discricionária (“pagamentos de facilitação”);
- Admitir quaisquer práticas econômico-financeiras que tenham por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais (“lavagem de dinheiro”).

Direitos humanos

Os direitos humanos básicos incluem, entre outros, os direitos à vida, à liberdade, à dignidade à igualdade, à segurança e à liberdade de expressão, direitos fundamentais previstos na nossa Constituição Federal e na Declaração Universal de Direitos Humanos, que devem ser garantidos pelo Estado e respeitados por toda a sociedade, incluindo as organizações empresariais. Cientes do impacto social das nossas atividades e da nossa responsabilidade legal e moral, nós da EloGroup somos adeptos ao Pacto Global da ONU – UNGC e comprometidos com práticas empresariais responsáveis que respeitem e apoiem os Direitos Humanos.



O QUE DEVEMOS

- Respeitar, e garantir que nossos parceiros também respeitam, os direitos das crianças e dos adolescentes;
- Repudiar qualquer forma de violação à dignidade humana.



O QUE NÃO DEVEMOS

- Tolerar violência, discriminação, assédio, ameaça, trabalho infantil, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho análogo ao escravo;
- Admitir menores de 18 anos em qualquer trabalho; exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos;

Meio ambiente

Somos comprometidos com práticas sustentáveis e adotamos medidas que reduzem e mitigam o impacto negativo ao meio ambiente, estimulando a utilização consciente dos recursos oferecidos.



O QUE DEVEMOS

- Utilizar racionalmente os materiais disponibilizados para o exercício de nossas atividades profissionais, evitando a produção de resíduos;
- Adotar o consumo responsável de papel; • Descartar corretamente os resíduos, observando as orientações de reciclagem;
- Consumir e utilizar água e energia elétrica de forma responsável;
- Respeitar as leis e normas ambientais;



O QUE NÃO DEVEMOS

- Desperdiçar os materiais disponibilizados para o exercício de nossas atividades;
- Desperdiçar os alimentos fornecidos nos escritórios;
- Imprimir documentos físicos sem que realmente sejam necessários;
- Fazer uso de utensílios descartáveis, aderindo apenas a materiais reutilizáveis, como canecas.

Terrorismo

O terrorismo consiste na posse, uso ou ameaça de uso de explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa; assim como em sabotar o funcionamento ou apoderar-se com violência, grave ameaça ou servindo-se de mecanismos cibernéticos de controle total ou parcial de meio de comunicação ou de transporte, de portos, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos, instalações de geração ou transmissão de energia, instalações militares de exploração, refino e processamento de petróleo e gás e instituições bancárias e sua rede de atendimento.

É caracterizado como terrorismo a prática dos atos listados, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, e quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.



O QUE DEVEMOS

- Repudiar e denunciar ações terroristas e, conseqüentemente, qualquer forma de associação ou financiamento a grupos terroristas.



O QUE NÃO DEVEMOS

- Tolerar apologias ao terrorismo;
- Admitir ações terroristas e, conseqüentemente, qualquer forma de associação ou financiamento a grupos terroristas.

Ética e transparência

Devemos ser e agir de forma íntegra e responsável, atendendo aos preceitos de igualdade e transparência.



O QUE DEVEMOS

- Ser exemplo de comportamento ético perante os demais colaboradores, clientes e sociedade;
- Orientar clientes, fornecedores e qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, com quem tenhamos relação, para a observância das diretrizes constantes neste código e demais políticas de Compliance;
- Manter a integridade das informações, a partir da preservação de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação;
- Comunicar, pelos canais apropriados, a suspeita de casos de má conduta, atividades ilegais, fraudes, apropriação ou uso indevido de bens da empresa ou de clientes, e outras violações às regras estabelecidas neste Código;
- Tomar decisões com base na ética, transparência, integridade, legalidade, impessoalidade, eficiência, melhor alocação dos recursos econômico-financeiros, de forma a não permitir a ingerência ou favorecimento de terceiros, ou ações contra os interesses da EloGroup.



O QUE NÃO DEVEMOS

- Aceitar qualquer relação comercial ou institucional que configure ato ilegal ou potencial ilegalidade;
- Utilizar de cargo para pedir favores ou serviços pessoais de subordinados ou de parceiros comerciais.

Conflito de interesses

O conflito de Interesses ocorre quando um interesse particular é sobreposto ao da EloGroup ou ao interesse de um cliente, influenciando nossa capacidade de agir conforme o melhor interesse da empresa.



O QUE DEVEMOS

- Comunicar imediatamente ao gestor responsável e à área de compliance a existência de interesse pessoal capaz de interferir no nosso desempenho profissional;
- Comunicar à área de compliance a existência de relacionamento pessoal com funcionários ou agentes públicos;
- Pautar nossas decisões no melhor interesse da empresa, respeitando sempre, é claro, o interesse público e as normas legais brasileiras e estrangeiras, quando aplicáveis.



O QUE NÃO DEVEMOS

- Nos envolver em atividade ou situação que entre em conflito ou interfira no desempenho de nossas atividades profissionais;
- Ocultar informações sobre qualquer conflito de interesse existente.



Medidas disciplinares



Medidas disciplinares



As situações de descumprimento serão levadas ao conselho de ética, que decidirá pela aplicação de medidas disciplinares internas, dentre:

**ADVERTÊNCIA
VERBAL**

**ADVERTÊNCIA
ESCRITA**

SUSPENSÃO

**TÉRMINO
DO CONTRATO
DE TRABALHO COM
OU SEM JUSTA
CAUSA OU EXCLUSÃO
DA SOCIEDADE**

Conselho de ética

Responsável por apurar e julgar as denúncias recebidas envolvendo sócios, colaboradores, parceiros, clientes ou fornecedores na prática de qualquer tipo de descumprimento ao Código de Conduta Ética e demais políticas de Compliance da EloGroup, bem como na prática de infração à normas legais brasileiras ou estrangeiras quando aplicáveis. Mais informações podem ser obtidas em nossa Política do Conselho de Ética.





CANAL DE DENÚNCIAS

Para apoiar o cumprimento deste Código de Conduta Ética e de todas as demais políticas de Compliance, disponibilizamos a todos os sócios, empregados, parceiros, clientes, fornecedores e terceiros o canal de denúncia, por meio do link [CANAL DE DENÚNCIAS](#) ou por telefone pelo número **0800-591-3457** para relatos de condutas ilegais, consideradas antiéticas ou que violem as políticas de integridade da EloGroup.

Garantimos que toda comunicação dirigida ao Canal de Denúncia é mantida em total confidencialidade e sigilo, acompanhada de maneira discreta, abrangente e respeitosa, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de retaliação; assegurado o anonimato do denunciante, caso assim prefira.



A person is seen from the side, sitting at a desk and writing on a piece of paper with a pen. The desk is cluttered with various items, including a pair of scissors, a roll of tape, and several sheets of paper in different colors (green, orange, red, yellow). The background is dark, and the overall scene suggests a professional or creative workspace.

Compliance

 ELOGROUP